



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE) ONLINE E PRESENCIAL (SIMULTÂNEOS)**, SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DA OMS (Organização Mundial de Saúde) E DE DECRETOS MUNICIPAIS, SERÁ MANTIDO O DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES E DESPONIBILIZAREMOS MATERIAL DE HIGIENE E PREVENTIVO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO COVID-19, no dia **27 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09:00 (NOVE HORAS)**, na Prefeitura Municipal, Centro, nesta cidade, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP N° 011/2015**, Fones: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa, S/N, 2º ANDAR, SALA 03, JARDIM ROGÉRIO, POMBAL/PB, CEP 58.840.000 ou pelo site www.abrantesleiloes.com .

1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente do **Leiloeiro Público Oficial**, através do **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 1010, Conta Corrente nº22.796-5**, em nome de **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00**, até às **16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, ou na conta da Prefeitura Municipal que será informada aos respectivos arrematantes**. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: abrantesleiloes@gmail.com até a data e horário previstos no item 3.1.

3.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 13 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.abrantesleiloes.com e lido no início do pregão.

4.7. O(Os) veículo(s) sucatas sem direito a documentação, não possuem baixa junto ao órgão DETRAN por responsabilidade do COMITENTE, neste caso a Prefeitura Municipal Taperoá - PB, isentando o Leiloeiro Oficial do Estado o Sr. José Gonçalves Abrantes Filho de qualquer responsabilidade do(s) mesmo(s).

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, calculada sobre o valor de arrematação, 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas também calculada sobre o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista queo presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.09. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão do Leilão 002/2020 e ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

5.10. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 21 de agosto de 2020 na Garagem da Prefeitura Municipal com agendamento prévio com o Leiloeiro para evitar aglomerações, das 8:00 às 12:00 horas, localizado nesta cidade.

5.11. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA'S em atraso ou vencidos no ano corrente de **2020**, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN e despesas com despachante documentarista, são de responsabilidade e custeio do **COMITENTE VENDEDOR** e deverão ser deduzidas no valor de arrecadação total do leilão pelo Leiloeiro para que as documentações dos veículos encontrem-se totalmente regularizados, independentemente do contido no item.

5.12. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. Os valores das despesas junto ao DETRAN como: QUITAÇÃO DE IPVA'S EM ATRASO, LICENCIAMENTOS EM ATRASO, TAXAS DE BOMBEIROS EM ATRASO, SEGURO OBRIGATÓRIO EM ATRASO E MULTAS ATÉ A DATA DE ENTREGA DOS BENS AOS DEVIDOS ARREMATANTES e serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV e CRLV dos veículos que não possuam, também serão deduzidos pelo Leiloeiro Oficial e posteriormente informados tais deduções juntada com cópias dos devidos comprovantes de pagamento e recibos do despachante documentarista na prestação de contas para a Prefeitura.

5.13. Caso haja necessidade de regularização, pagamentos de taxas para regravação e/ou remarcação de numeração de CHASSI dos veículos, será de total responsabilidade do arrematante/licitante, isentando a Prefeitura Municipal de Taperoá – PB de qualquer responsabilidade de regravação e/ou remarcação dos números de CHASSI dos mesmos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.14. Despesas com regularização e/ou remarcação de numeração de chassi e número de motor dos veículos, caso haja necessidade, são de inteira responsabilidade do arrematante.

A CPL da Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, presente ao leilão, reserva-se o direito suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Taperoá - PB, 11 de agosto de 2020.

AMARA FIRMINO GREGÓRIO
Presidente da CPL

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	DEFEITOS OBSERVADOS	LANCE INICIAL R\$
01	SUCATA: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND DE COR AMARELA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO),	SUCATA	R\$ 15.000,00
02	VEÍCULO: FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, COR PRATA, ANO/MODELO 2012/2013 DE PLACA OFF-8445 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00
03	VEÍCULO: FIAT DUCATO MINIBUS, COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA NQK-1497 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
04	VEÍCULO: CITROEN JUMPER M33M HD1, 16 PASSAGEIROS, COR BRANCA, DIESEL, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MNS-0151 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 9.000,00
05	VEÍCULO: CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ, COR BRANCA, PLACA OGG-5226, ANO/MODELO 2013/2014, GASOLINA/ALCOOL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00
06	VEÍCULO: MICROÔNIBUS IVECO /CITY CLASS 70C16, COR AMARELA, PLACA NQE-5165, ANO/MODELO 2010/2011, DIESEL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	SUCATA	R\$ 7.000,00
07	VEÍCULO: CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ, COR BRANCA, PLACA NQD-6932, ANO/MODELO 2013/2014, GASOLINA/ALCOOL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 13.000,00
08	SUCATAS: DIVERSOS PNEUS DE VÁRIOS TAMANHOS E MODELOS (SUCATEADOS).	SUCATAS	R\$ 500,00
09	SUCATAS: MATERIAL FERROSO, CADEIRAS, MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, HOSPITALAR E OUTROS (SUCATAS).	SUCATAS	R\$ 500,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VALOR TOTAL	R\$ 69.000,00
--------------------	----------------------

Taperoá - PB, 11 de agosto de 2020.

AMARA FIRMINO GREGÓRIO
Presidente da CPL